PROJETO LEI MUNICIPAL N°. 046, DE 08 DE DEZEMBRO 2015.

" Autoriza o Poder executivo a ceder Servidor Efetivo ao TJMG - Fórum da Justiça Estadual de Natércia e dá outras providências".

MARIA HELENA DUARTE, PREFEITA MUNICIPAL DE HELIODORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, EM CONFORMIDADE COM A LEI ORGÂNICA, PROPÕE A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. A presente Lei trata da cessão de servidor municipal ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, na unidade do Fórum da Justiça Estadual de Natércia.

Art. 2°. Fica o Poder Executivo autorizado pela presente Lei a ceder ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, um servidor efetivo, para desempenhar suas funções junto ao Fórum da Comarca de Natércia - Minas Gerais.

Art. 3°. A cessão mencionada no artigo anterior, se dará mediante a celebração de convênio entre o Município de Heliodora e o TJMG - Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Art. 4°. A cessão objeto da presente Lei, fica limitada a 01 (um) servidor efetivo.

Art. 5°. O Convênio terá prazo de 05 (cinco) anos, renovável por igual período, de acordo com a necessidade do órgão solicitante e com a conveniência administrativa do Município de Heliodora.

Art. 6°. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito - Heliodora, em 08 de dezembro de 2015.

Maria Helena Duarte

Maria Helena Duarte

PREFEITA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLO Nº 188
Documento recebido no dia 09/12/15 às 15:38 horas.